PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.304, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00-SMTSU.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos 1003.1.60325.2114.3120-Material de Consumo.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 1003.10.60.325.1105.4120, no valor de R$ 20.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 2001.

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner